

**LEI Nº 3.744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de Maurício Duarte Venâncio, conhecido pela alcunha de "Zebrinha", a Academia popular de aço inoxidável localizada no Parque Getúlio Vargas (Praça da Prefeitura), neste município de Alegre/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alegre/ES, 30 de novembro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**